



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 117/2020 Substitutivo 01 + Emenda 05

A Emenda 05 propõe alterar a redação do art. 1º do Substitutivo ao PL nº 117/2020, estabelecendo que todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta reservem, em seus quadros de cargos efetivos, o mínimo de 20% das vagas para pessoas negras e afrodescendentes.

A matéria possui caráter administrativo e de políticas afirmativas, sem relação direta com obras, transporte, mobilidade urbana ou serviços públicos estruturais.

A emenda **não interfere** na execução de obras públicas, na operação de transporte ou nos serviços essenciais regulados por esta Comissão. Tampouco gera impactos específicos no planejamento ou infraestrutura municipal.

Assim, no âmbito desta Comissão, **não há vícios materiais ou formais** que impeçam a tramitação da proposta.

S/C., 3 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA
Membro

TONINHO CORREDOR
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003400390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.